



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4642 DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.145,81 (Dez mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.625 de 28 de setembro de 2006**.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ. 2.180	MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
457 3.3.90.30.00.00.00.00.3753	Material de Consumo	2.490,15
458 3.3.90.36.00.00.00.00.3753	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.038,66
459 4.4.90.52.00.00.00.00.3753	Equipamentos e Material Permanente	3.617,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes da reabertura de saldo para o exercício de 2007 do **Índice de Gestão Descentralizada - IGD**, que mostra a gestão do **Programa Bolsa Família** no âmbito municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL